

DECRETO 0074/2026, DE 8 DE AGOSTO DE 2026

11 de Setembro de 2026

PREF. VÁRZEA GRANDE



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2500
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125700

DECRETO 0074/2026, DE 8 DE AGOSTO DE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE VÁRZEA GRANDE, EM FAVOR DE SECRETARIA MUN.
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800.000,00
(OITOCENTOS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 5481, de 30/12/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS),
para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

35.03.12.365.0104.2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 015001001000

Reduzido da Dotação: 35030005 R\$: 800.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R\$: 800.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são
provenientes de: anulações parciais nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, II e
III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER - GABINETE DO SECRETÁRIO

35.01.12.361.0002.2165 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 015001001000

Reduzido da Dotação: 35010018 R\$: 800.000,00

TOTAL ANULAÇÃO R\$: 800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir
de 08/08/2026.

VÁRZEA GRANDE, 8 DE SETEMBRO DE 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2500
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125700

DECRETO 0074/2026, DE 8 DE AGOSTO DE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE VÁRZEA GRANDE, EM FAVOR DE SECRETARIA MUN.
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800.000,00
(OITOCENTOS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 5481, de 30/12/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

35.03.12.365.0104.2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 015001001000

Reduzido da Dotação: 35030005

R\$: 800.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

R\$: 800.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes de: anulações parciais nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER - GABINETE DO SECRETÁRIO

35.01.12.361.0002.2165 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 015001001000

Reduzido da Dotação: 35010018

R\$: 800.000,00

TOTAL ANULAÇÃO

R\$: 800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/08/2026.

VÁRZEA GRANDE, 8 DE SETEMBRO DE 2026.



FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL